

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - PANATLANTICA S.A. de 24/04/2025

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>O presente boletim de voto deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos dos artigos 26 e seguintes da Resolução CVM nº 81/22.</p> <p>Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral Ordinária:</p> <p>(i) todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos;</p> <p>(ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas;</p> <p>(iii) ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá(ão) assinar o boletim de voto;</p> <p>(iv.i) O boletim enviado por meio eletrônico deverá ser assinado eletronicamente; ou</p> <p>(iv.ii) O boletim enviado por meio postal ou entregue diretamente à Companhia com assinatura manuscrita deverá ter firma reconhecida, e</p> <p>(v) anexo ao boletim deve ser enviada cópia autenticada dos seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - para pessoas físicas: <ul style="list-style-type: none"> a. documento de identidade com foto do acionista; - para pessoas jurídicas: <ul style="list-style-type: none"> a. último estatuto ou contrato social consolidado e demais documentos societários que comprovem que comprovem a representação legal do acionista; e b. documento de identidade com foto do(s) representante(s) legal(is) signatário(s) do boletim <p>Se o boletim de voto for enviado por meio postal, deverá ser impresso e preenchido manualmente, com letra de forma legível, e indicar o endereço eletrônico no qual o acionista deseja receber eventuais comunicações a ele relacionadas.</p> <p>Por fim, a Administração da Companhia esclarece que a “Proposta da Administração” por vezes referida neste boletim de voto encontra-se à disposição dos acionistas na sede social Companhia, nos websites da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá:</p> <p>(i) preencher e enviar o presente boletim diretamente à Companhia por meio postal ou por meio eletrônico, ou</p> <p>(ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo.</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.</p> <p>i) Via postal: Rua Rudolfo Vontobel, 600, Distrito Industrial de Gravataí/RS – Brasil, CEP 94045-405,;</p> <p>ii) Via eletrônica ao email karl@panatlantica.com.br</p> <p>Em qualquer uma das vias aos cuidados do Diretor de Relações com Investidores, Sr. Karl Ernst Steppe.</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá fazê-lo mediante o envio direto à Companhia com os documentos acima listados.</p> <p>A Companhia considerará os boletins de voto validamente recebidos até o dia 20/04/2025, inclusive.</p> <p>Uma vez recebido o boletim de voto e os documentos que o acompanham, a Companhia avisará ao acionista, por e-mail, em até 3 (três) dias, acerca de seu recebimento e de sua aceitação ou não, nos termos da Resolução CVM nº 81/22, bem como da necessidade de sua retificação ou reenvio, observado o prazo acima indicado.</p> <p>A Companhia não disponibilizará sistema eletrônico para participação dos acionistas de forma remota, uma vez que a assembleia será realizada de forma presencial.</p>
<p>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</p> <p>- Envio do boletim de voto por prestadores de serviço:</p> <p>O acionista que optar por exercer o direito de voto a distância por prestadores de serviço deverá fazê-lo por uma das seguintes opções:</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - PANATLANTICA S.A. de 24/04/2025

fazê-lo por uma das seguintes opções:

• Acionistas com posição acionária em livro escritural: podem exercer o voto à distância por intermédio do escriturador. As instruções de voto deverão ser realizadas através do site Itaú Assembleia Digital. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site abaixo informado:

<https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleiadigital>
Acionistas com posição acionária em instituição custodiante/corretora: deverão verificar os procedimentos para votar com a instituição custodiante da ação.

- Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição: (exemplo: parte da posição está custodiada nos livros do escriturador e outra parte com um custodiante, ou ações estão custodiadas em mais de uma instituição custodiante): basta enviar a instrução de voto para apenas uma instituição, pois o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista.

- Agente Escriturador: ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, São Paulo/SP – Brasil.

Atendimento a acionistas:

Telefone: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 7209285 (demais localidades).

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.

Email: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PATI3]

1. Analisar, discutir e deliberar sobre o Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras, Parecer da Auditoria Externa e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2024;

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PATI3]

2. Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do exercício social encerrado em 31.12.2024, conforme constante na Proposta da Administração

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PATI3]

3. Fixar a remuneração global dos administradores, conforme consta na Proposta da Administração.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PATI3]

4. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - PANATLANTICA S.A. de 24/04/2025

Telefone : _____